



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1532**

De 29 de Agosto de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 45.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município
de OrLândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 45.000,00 -
(quarenta e cinco mil cruzados), à seguinte dotação orçamen-
tária:-

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11 65 363 2 15

CZ\$ 45.000,00 - FICHA 062

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE AGOSTO DE 1986.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. OrL.

Do dia 27/09 Página

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 130

EU: Shirley A. Neto REGISTREI.